

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.179, DE 21 DE JUNHO DE 2002

Determina a expedição de
Licença de Instalação

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.053/01, referente à solicitação de Licença de Instalação para a implantação de um condomínio residencial denominado “CHÁCARAS DO AÇUDE”, localizado na Estrada das Três Mangueiras, atual Rua Jurandir Cerqueira nº 850, Pendotiba, município de Niterói, de responsabilidade da empresa SETA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 1.228/2001, favorável à concessão da licença requerida,

CONSIDERANDO que o empreendimento se encontra interditado pelo Sr. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em consequência da solicitação formulada através da [Deliberação](#) CECA/CLF nº 4.012, de 29/05/2001,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Sr. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a desinterdição das atividades do condomínio residencial denominado “CHÁCARAS DO AÇUDE”, localizado na Estrada das Três Mangueiras, atual Rua Jurandir Cerqueira nº 850, Pendotiba, município de Niterói, de responsabilidade da empresa SETA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Art. 2º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Instalação para a implantação do condomínio residencial denominado “CHÁCARAS DO AÇUDE”, localizado na Estrada das Três Mangueiras, atual Rua Jurandir Cerqueira nº 850, Pendotiba, município de Niterói, de responsabilidade da empresa SETA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2002

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente da CECA

Emnr.

Publicada no D.O. de 05/07/02.